



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 146/2013

SUMULA: Nomeia o Conselho da Instância do Controle Social do Programa Bolsa Família e de outras providências.

Antonio Borges Rabel, Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto federal nº 5209 de setembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o conselho da instância e Controle Social do Programa Bolsa Família, conforme orientação no inciso § 2º do artigo 29 do Decreto nº 5.209.

Art. 2º - As atribuições do Conselho da Instância do Controle Social do programa Bolsa Família, esta contido no artigo 31 nos itens I, II, III, IV, V e VI do Decreto acima já citado.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Bem Estar Social

TITULAR: Marcia Cristina Pina

SUPLENTE: Rosa Paes

Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: Eunice Vieira Lara

SUPLENTE: Maria dos Santos França

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

TITULAR: Inês Taborda de Oliveira

SUPLENTE: Neiva Terezinha Leite

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Pastoral da Criança

TITULAR: Enriqueta da Silva Soares

SUPLENTE: Eva Aparecida Ferreira

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

TITULAR: Ivone Mertz

SUPLENTE: Maria Ivete dos Santos Tatsch

APMIF- Associação de Proteção a Maternidade, Infância, Idoso e a Família de Ibema

TITULAR: Juscelino Paiola

SUPLENTE: Bernadete Guachineski

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na Data de sua publicação, revogando o decreto 025/2012 e demais disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, 29 de agosto de 2013


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 146/2013

SUMULA: Nomeia o Conselho da Instância do Controle Social do Programa Bolsa Família e de outras providências.

Antonio Borges Rabel, Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto federal nº 5209 de setembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o conselho da Instância e Controle Social do Programa Bolsa Família, conforme orientação no inciso § 2º do artigo 29 do Decreto nº 5.209.

Art. 2º - As atribuições do Conselho da Instância do Controle Social do programa Bolsa Família, esta contido no artigo 31 nos itens I, II, III, IV, V e VI do Decreto acima já citado.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Bem Estar Social

TITULAR: Marcia Cristina Pina

SUPLENTE: Rosa Paes

Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: Eunice Vieira Lara

SUPLENTE: Maria dos Santos França

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

TITULAR: Inês Taborda de Oliveira

SUPLENTE: Neiva Terezinha Leite

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Pastoral da Criança

TITULAR: Enriqueta da Silva Soares

SUPLENTE: Eva Aparecida Ferreira

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

TITULAR: Ivone Mertz

SUPLENTE: Maria Ivete dos Santos Tatsch

APMIF- Associação de Proteção a Maternidade, Infância, Idoso e a Família de Ibema

TITULAR: Juscelino Paiola

SUPLENTE: Bernadete Guachineski

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na Data de sua publicação, revogando o decreto 025/2012 e demais disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, 29 de agosto de 2013


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 146/2013

SUMULA: Nomeia o Conselho da Instância do Controle Social do Programa Bolsa Família e de outras providências.

Antonio Borges Rabel, Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto federal nº 5209 de setembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho da Instância e Controle Social do Programa Bolsa Família, conforme orientação no inciso § 2º do artigo 29 do Decreto nº 5.209.

Art. 2º - As atribuições do Conselho da Instância do Controle Social do programa Bolsa Família, esta contido no artigo 31 nos itens I, II, III, IV, V e VI do Decreto acima já citado.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Bem Estar Social

TITULAR: Marcia Cristina Pina

SUPLENTE: Rosa Paes

Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: Eunice Vieira Lara

SUPLENTE: Maria dos Santos França

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

TITULAR: Inês Taborda de Oliveira

SUPLENTE: Neiva Terezinha Leite

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Pastoral da Criança

TITULAR: Enriqueta da Silva Soares

SUPLENTE: Eva Aparecida Ferreira

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

TITULAR: Ivone Mertz

SUPLENTE: Maria Ivete dos Santos Tatsch

APMIF- Associação de Proteção a Maternidade, Infância, Idoso e a Família de Ibema

TITULAR: Juscelino Paiola

SUPLENTE: Bernadete Guachineski

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na Data de sua publicação, revogando o decreto 025/2012 e demais disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, 29 de agosto de 2013


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 146/2013

SUMULA: Nomeia o Conselho da Instância do Controle Social do Programa Bolsa Família e de outras providências.

Antonio Borges Rabel, Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto federal nº 5209 de setembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o conselho da Instância e Controle Social do Programa Bolsa Família, conforme orientação no inciso § 2º do artigo 29 do Decreto nº 5.209.

Art. 2º - As atribuições do Conselho da Instância do Controle Social do programa Bolsa Família, esta contido no artigo 31 nos itens I, II, III, IV, V e VI do Decreto acima já citado.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Bem Estar Social

TITULAR: Marcia Cristina Pina

SUPLENTE: Rosa Paes

Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: Eunice Vieira Lara

SUPLENTE: Maria dos Santos França

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

TITULAR: Inês Taborda de Oliveira

SUPLENTE: Neiva Terezinha Leite

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Pastoral da Criança

TITULAR: Enriqueta da Silva Soares

SUPLENTE: Eva Aparecida Ferreira

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

TITULAR: Ivonê Mertz

SUPLENTE: Maria Ivete dos Santos Tatsch

APMIF- Associação de Proteção a Maternidade, Infância, Idoso e a Família de Ibema

TITULAR: Juscelino Paiola

SUPLENTE: Bernadete Guachineski

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na Data de sua publicação, revogando o decreto 025/2012 e demais disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, 29 de agosto de 2013


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 147/2013

SUMULA: Declara Inservíveis Veículos do Patrimônio Público e dá Providência.

Antonio Borges Rabel, Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Declara inservíveis Veículos do Patrimônio Público, conforme relação abaixo:

- 1- Trator de Esteiras marca Caterpillar modelo D4E SR chassi 34C 01518 ano 1987;
- 2- Trator Escavo Carregador sobre Rodas marca Caterpillar modelo 930 série R numero de série 57Z01264 motor Diesel CAT 100 Hp numero de série 4YD0400 ano 1986, com equipamento frontal ano 1986;
- 3- Motoniveladora marca Caterpillar modelo 120 B série 64V 6799 motor 3306 125 CV, ano 1981;
- 4- Veículo GM/Vectra Elegance ano 2004/2005, cor cinza, a gasolina, placa ARX 1515, chassi nº 9BGJV19B05B164407 RENAVAL 84.886649-5, moto D50001454;
- 5- Veículo M Benz/OF 1318, espécie passageiro ONIBUS, ano 1991/1991, cor branca, a diesel, placa ABQ-7286, chassi 9BM384088MB905236, RENAVAL 52.419857-8;
- 6- Veículo Ford/F1000 4.9l Carroceria aberta, ano 1998/1998, cor branca, a gasolina, placa CPL-0275, chassi 98FETNL47WDB47841, com capota de fibra, RENAVAL 70.849528-1;
- 7- Veículo GM/ CHEVROLET A20, ano 1986/1987, cor branca, placa AIY-4882, chassi 9BG258NFHGC006112, RENAVAL 52.024359-5, no estado em que se encontrar;
- 8- Veículo GM/Astra GLS, ano 1998/1999, cor Preta, chassi 9BGT008BXWH305949, RENAVAL 71.014.869-0;
- 9- 02 (dois) Rolos Pé de Carneiro;
- 10- 01 (um) Rolo compactador marca TM
- 11- 01 (uma) Betoneira marca
- 12- 01 (uma) Tupia 90 x 90 cm motorizada marca FAMAC com motor;
- 13- 01 (uma) plaina 60 cm motorizada marca'omil, com motor;



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

- 14- 01 (uma) Esquadrejadeira marca RUAS com motor;
- 15- 01 (uma) lixadeira de fita marca maksiva com motor
- 16- 01 (uma) desempenadeira 2,20 c 40 cm marca omil;
- 17- 01 (uma) furadeira horizontal marca Mazutti;
- 18- 01 (uma) Lixadeira de fita marca Happi Hoppi com motor;
- 19- 01 (uma) serra fita marca maksiva volante 60 cm com motor
- 20- 01 (uma) Serra tico-tico marca acerbi modelo T-3 com motor;
- 21- 01 (uma) Ensiladeira marca Cremasco

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, 30 de agosto de 2013.


Antonio Borges Rabel
Prefeito